



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

Anteprojeto de lei nº 37/84.

№ 037/84

Súmula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar área de terras urbana, para fins que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, -
Estado do Paraná, aprova, e eu
Julio Bifon, Sanciono a Seguin-
te Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Desafetar a área de terras urbana medindo 1.356,49 mts.2-corres -
pondente a Rua E D I -, planta urbana do Jardim Edimar,
nesta cidade, conforme mapa e memorial.

Artigo 2º) - A area a ser desafetada, mencionada no art.1º desta -
lei, destina-se à redivisão das quadras adjacentes e -
para fins de aberturas de novas vias urbanas ou inclu -
são da área desafetada aos lotes limdeiros.

Artigo 3º) - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a ven
der ou doar áreas remanescentes da área desafetada.

Artigo 4º) - Fica abérto na Contabilidade Pública Municipal, a verba
necessária à execução desta lei.

Artigo 5º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em
trará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01º de agosto de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR.	
ANTE PROJETO N.º	037/84
DATA ENTRADA EM	03/08/84
DESPACHADO EM	05/08/84
EM	15/08/84
PRESIDENTE	

Julio Bifon
Julio Bifon

Prefeito Municipal-

